



## 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021

SEXTO TERMO aditivo ao termo DE CONVÊNIO nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA - DF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente **MPAC**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente **MP/AP**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente **MP/BA**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente **MP/ES**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Pùblico - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente **MP/MT**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **MP/MS**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Romão Avila Milhan Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **MP/RR**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.786.078/0001-46, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04, doravante denominado **MP/TO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Abel Andrade Leal Júnior.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE CEARÁ**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima 130, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, doravante denominado **MP/CE**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado do Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025; e alterar a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA alteração da cláusula sétima**

##### **DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

[...]

**Subcláusula Segunda** – A taxa de administração será devida ao MPAC no montante do percentual de 3% (três por cento) do total das despesas detalhado no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA terceira – DA alteração da cláusula décima primeira**

##### **da denúncia ou rescisão**

O presente Convênio poderá ser denunciado por um dos partícipes, mediante prévia notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Subcláusula Primeira** – No caso de denúncia por uma das partes, e havendo opção pela rescisão conjunta do contrato de locação, os convenentes serão responsáveis por eventuais multas e indenizações a terceiros de forma proporcional.

**Subcláusula Segunda** – Caso o contrato de locação seja mantido, o conveniente que optar por se retirar deverá arcar com todas as despesas relativas ao ajuste até o término da vigência do Convênio, de modo que a denúncia não acarrete ônus financeiro para as demais unidades conveniadas.

**Subcláusula Terceira** – Em qualquer caso, não haverá devolução de valores ao conveniente que optar por se retirar do presente convênio, assim como a exclusão do conveniente somente se efetivará no exercício financeiro subsequente.

#### **CLÁUSULA quarta – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo

#### **CLÁUSULA quinta – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 10 (dez) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

(assinado eletronicamente)

**Danilo Lovisaro do Nascimento**  
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

(assinado eletronicamente)

**Paulo Celso R. dos Santos**  
Procurador-Geral do MPAP

(assinado eletronicamente)

**Pedro Maia Souza Marques**  
Procurador-Geral do MPBA

(assinado eletronicamente)

**Francisco Martínez Berdeal**  
Procurador-Geral do MPES

(assinado eletronicamente)

**Deosdete Cruz Junior**  
Procurador-Geral do MPMT

(assinado eletronicamente)

**Haley de Carvalho Filho**  
Procurador-Geral do MPCE

(assinado eletronicamente)

**Romão Avila Milhan Junior**  
Procurador-Geral do MPMS

(assinado eletronicamente)

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral do MPRR

(assinado eletronicamente)

**Leda Mara Nascimento Albuquerque**  
Procuradora-Geral do MPAM

(assinado eletronicamente)

**Abel Andrade L Júnior**  
Procurador-Geral do MPTO

Rio Branco, 18 de dezembro de 2024.

Testemunhas:

1. Nome : _____	2. Nome : _____
CPF : _____	CPF : _____



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior, Cidadão**, em 19/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haley de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/01/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 08/01/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1504007** e o código CRC **0690F244**.

## PLANO DE TRABALHO – III

### Exercício de 2025

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Pùblico do Estado do Acre	CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual	
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase			
Município Rio Branco	UF AC	CEP 69.900-333	
Email: <a href="mailto:procuradoriageral@mpac.mp.br">procuradoriageral@mpac.mp.br</a>	DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax	
Conta Corrente 9.299-1	Banco 001	Agência 3550-5	Praça de Pagamento Rio Branco
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento	Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF 001.299.517-73	
C.I/Órgão Expedidor 328779 SSP/AC	Função Procurador-Geral de Justiça		
<b>Endereço Residencial do Responsável</b> Rua Independência n. 10, Residencial Buriti, Apto 1002			
Email do Responsável <a href="mailto:procuradoriageral@mpac.mp.br">procuradoriageral@mpac.mp.br</a>	DDD/Telefone -	DDD/Celular	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Pùblicos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2025	Dez/2025

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Pùblicos Estaduais signatários.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Pùblico da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Pùblico como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.

O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memorais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, *in verbis*:

**“Art. 19. É dever do membro do Ministério Pùblico que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados**, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

- a) provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;  
 b) entregar memoriais;  
 c) realizar sustentação oral;  
 d) interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/25	Dez/25
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/25	Dez/25
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/25	Dez/25
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/25	Dez/25

### 4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel	Und	1	107.579,47	107.579,47	1.290.953,64
2	Servente	Und	1	6.173,29	6.173,29	74.079,48
3	Garçom	Und	1	6.460,38	6.460,38	77.524,56
4	Copeira	Und	1	4.955,31	4.955,31	59.463,72
5	Recepção	Und	1	6.736,25	6.736,25	80.835,00
6	Taxa de Administração 3%	Und	1	47.485,70	47.485,70	47.485,70
7	Material para manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança	-	-	-	-	35.000,00
8	Mobiliário	-	-	-	-	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.700.342,10</b>

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE	*RENDIMENTO
					*
33.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	291.902,76	291.902,76	0,00	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.290.953,64	1.132.668,00	158.285,64	0,00
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	35.000,00	-	-	35.000,00
-	Taxa de Administração 1%	47.485,70	42.737,13	4.748,57	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.700.342,10</b>	<b>1.467.307,89</b>	<b>163.034,21</b>	<b>70.000,00</b>

(\*) uso de rendimento de aplicação, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas (7 e 8).

## **6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$ 1,00**

**6.1– Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira**

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
-	1.630.342,10	-	-	-	-
<b>Jul/2025</b>	<b>Ago/2025</b>	<b>Set/2025</b>	<b>Out/2025</b>	<b>Nov/2025</b>	<b>Dez/2025</b>
-	-	-	-	-	-

### **6.2– Cronograma de Desembolso Por Ministério Público**

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
-	MPAM, MPTO e MPCE 163.034,21	-	-	-	-

Obs.: MPAM, MPTO e MPCE.

### **6.3– Cronograma de Desembolso Por Ministério Público**

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
-	MPAC, MPAP, MPBA, MPES, MPMT, MPMS e MPRR 152.841,86	-	-	-	-

Obs.: MPAC, MPAP, MPBA, MPES, MPMT, MPMS e MPRR, valor a menor, visto que será utilizado um saldo residual de R\$ 10.192,35 (dez mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2023.

## **7. DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministério Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nesses termos, pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2024.

<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Danilo Lovisaro do Nascimento</b> Procurador-Geral de Justiça do MPAC	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Paulo Celso R. dos Santos</b> Procurador-Geral do MPAP
<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Pedro Maia Souza Marques</b> Procurador-Geral do MPBA	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Francisco Martínez Berdeal</b> Procurador-Geral do MPES
<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Deosdete Cruz Junior</b> Procurador-Geral do MPMT	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Haley de Carvalho Filho</b> Procurador-Geral do MPCE
<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Romão Avila Milhan Junior</b> Procurador-Geral do MPMS	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Fábio Bastos Stica</b> Procurador-Geral do MPRR
<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Leda Mara Nascimento Albuquerque</b> Procuradora-Geral do MPAM	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Abel Andrade L Júnior</b> Procurador-Geral do MPTO



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/01/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 08/01/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, Promotor de Justiça, em 08/01/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1513579** e o código CRC **71C84408**.



<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA .....</b>	<b>01</b>	<b>PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS .....</b>	<b>07</b>
<b>PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL .....</b>	<b>02</b>	<b>PROMOTORIAS DO INTERIOR .....</b>	<b>09</b>
<b>PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS .....</b>	<b>04</b>		

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 6º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021.  
Participes : Ministério Pùblico do Estado do Acre – MPAC, Ministério Pùblico do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Pùblico do Estado do Amazonas – MPAM, Ministério Pùblico do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Pùblico do Estado do Ceará – MPCE, Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Pùblico do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Pùblico do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Pùblico do Estado de Roraima – MPRR e o Ministério Pùblico do Estado do Tocantins - MPTO.

Objeto : Alterar a composição dos Ministérios Pùblicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025 e a alterar a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira.

Assinatura : 27/01/2025.  
Vigência : 31/12/2025.

Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2025.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procuradora-Geral do MPAM, Dra. Leda

Mara Nascimento Albuquerque, Procurador-Geral do MPBA, Dr. Pedro Maia Souza Marques, Procurador-Geral do MPCE, Dr. Haley de Carvalho Filho, Procurador-Geral do MPES, Dr. Francisco Martinez Berdeal, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Deodeste Cruz Junior, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Romão Avila Milhan Júnior, Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica e o Procurador-Geral do MPTO, Dr. Abel Andrade Leal Júnior.

### MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### CONTRATO DE ADESÃO – SERPRO

Dispensa Eletrônica  
Processo n.º 19.05.0379.0000053/2024-74

Partes: Ministério Pùblico do Estado do Acre e a empresa pùblica Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2294.1277 - Fortalecimento Institucional e Inovação; Elemento de Despesa 3.3.90.40.06.00.00.00 – Locação de Software; Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Vigência: 12/02/2025 a 12/02/2026.

Valor: R\$ 8.594,56 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Assinam: Glauco Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante. Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva, pela Contratada.

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2025.